



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N° 15

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94/17** – Boni – Acrescenta parágrafo 3° ao artigo 139 da Resolução n° 174, de 22 de maio de 2015 (Regimento Interno – substitutivo ao projeto de lei).

A propositura em apreciação, de iniciativa do autor acima especificado, merece ser aprovado por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8°, “b”, II), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2015

ISAAC ANTUNES  
PRESIDENTE

  
MAURÍCIO VILA ABRANCHES

  
PAULO MODAS  
Relator

  
DADINHO

  
MARINHO SAMPAIO  
Relator